



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.174/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCEBURGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02 008 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 0801 – Assistência Social Geral
Ação: 1.XXX – IMPLANTAÇÃO COZINHA SOCIAL
Elemento: 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00
Elemento: 449052 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 150.000,00
DR: 1710 000 3210

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial:

Anulação das seguintes dotações:

Ficha 439.....R\$ 2.000,00
Ficha 517.....R\$ 75.000,00
Ficha 639.....R\$ 1.000,00

Excesso de arrecadação.....R\$ 472.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º até o valor de R\$ 550.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arceburgo/MG, 16 de julho de 2026.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

